

quarta-feira, 7 de Outubro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.985

17

Intermunicipal de Transporte de Passageiros, com foco no atendimento humanizado e nas estratégias para lidar com diversidades comportamentais no transporte;

Considerando que o art. 4º da Resolução CET nº 02/2025 vinculou a comprovação da capacitação ao processo de renovação do curso de Condutor Coletivo de Passageiros;

Considerando a superveniência da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que passou a disciplinar os procedimentos relativos a aprendizagem, habilitação, formação e cursos especializados de condutores;

Considerando que a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 revogou a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, conforme disposto em seu art. 140, inciso IV;

Considerando que os arts. 67 a 74 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 disciplinam os cursos especializados, inclusive o curso destinado aos condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, sem estabelecer a obrigatoriedade de renovação periódica quinzenal desse curso;

Considerando a necessidade de adequar a Resolução CET nº 02/2025 ao novo regime jurídico nacional estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, evitando a vinculação da capacitação estadual a procedimento de renovação de curso especializado que não mais constitui exigência geral;

Considerando a necessidade de preservar a obrigatoriedade da capacitação prevista na Resolução CET nº 02/2025 como requisito próprio do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros;

Considerando a necessidade de assegurar que a capacitação prevista na Resolução CET nº 02/2025, de 28 de março de 2025, seja aplicada aos profissionais que atuam diretamente no atendimento aos usuários do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, abrangendo tanto motoristas quanto cobradores;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução CET nº 02/2025, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A comprovação da realização da capacitação prevista nesta Resolução deverá ser apresentada pelo motorista e cobrador no âmbito dos procedimentos de habilitação, cadastramento, autorização, fiscalização ou renovação de cadastro perante o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, na forma por este estabelecida.

Parágrafo único. A comprovação da capacitação de que trata o caput constitui requisito próprio do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, não ficando vinculada à periodicidade de renovação dos cursos especializados de condutores estabelecida pela legislação federal de trânsito.

Art. 3º Para fins de aplicação da Resolução CET nº 02/2025, de 28 de março de 2025, e da presente Resolução, as exigências relativas à capacitação nela estabelecida abrangem os motoristas e os cobradores que atuam no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros.

Art. 4º O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE poderá regulamentar, no âmbito de suas competências, os procedimentos administrativos necessários à execução desta Resolução.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução CET nº 02/2025, de 28 de março de 2025, que não contrariem a presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Transportes em Aracaju, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026.

JEFFERSON DANTAS PASSOS
Presidente do Conselho Estadual de Transportes

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2026

Contratada: GUARDIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 31.907.952/0001-17
Objeto: Contratação de solução especializada em tecnologia da informação, sob o modelo de Software as a Service (SaaS), através da aquisição de licença de uso da plataforma Guardian RH. A solução é voltada para a automação, auditoria de cálculos, compliance de folha de pagamento e validação preditiva de obrigações acessórias (eSocial e DCTFWeb), com integração nativa e conector específico para o ambiente ERP Senior Cloud utilizado pela Companhia de Saneamento de Sergipe. Valor: R\$ 53.633,32(Cinquenta e três mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); Parecer: 227/2026 Base Legal: Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Contrato n.º 082/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: SCIENTIFICA SOUZA LTDA //Objeto: Aquisição de KITS, PADRÕES E REAGENTES. Lotes 1 a 14, exceto lote 04. //R\$ 466.551,60 //90 dias //Fonte 10/Recursos próprios.

Detran

EXTRATO DE EDITAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 59/2026

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263, E NAS RESOLUÇÕES 900/22, 918/22 E 723/2018 DO CONTRAN, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, E APÓS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 06/11/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 59/2026, NOS TERMOS DO ART. 23, DA RESOLUÇÃO 723/18 DO CONTRAN, NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918/22. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR). NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 60/2026

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263, E NAS RESOLUÇÕES 900/22, 918/22 E 723/2018 DO CONTRAN, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, E APÓS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 06/11/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 60/2026, NOS TERMOS DO ART. 23, DA RESOLUÇÃO 723/18 DO CONTRAN, NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918/22. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR). NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 61/2026

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 06/11/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 61/2026, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAT) ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR). NO MENU "INFRAÇÃO", OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 62/2026

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO TRÂNSITO.

O(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 06/11/2026, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 62/2026, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR). NO MENU "INFRAÇÃO", OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 63/2026

PRESCRIÇÃO DO PROCESSO DE DEFESA PRÉVIA/RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, INFORMA QUE SE APLICAM OS PRAZOS PRESCRICIONAIS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 282, §§ 8º E 7º, E 285, § 6º, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), E NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ACERCA DA PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE DEFESA PRÉVIA E DOS RECURSOS REFERENTES AOS AUTOS DE INFRAÇÃO. A RELAÇÃO COMPLETA DAS PRESCRIÇÕES DO EDITAL Nº 63/2026 ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE: WWW.DETRAN.SE.GOV.BR. NO MENU, INFRAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 64/2026

PRESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH

O(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, INFORMA QUE SE APLICAM OS PRAZOS PRESCRICIONAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 8º, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 844/2021 DO CONTRAN, NA FORMA DO ART. 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), E NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES ACERCA DA PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH. A RELAÇÃO COMPLETA DAS PRESCRIÇÕES DO EDITAL Nº 64/2026 ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE: WWW.DETRAN.SE.GOV.BR. NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024. Ref. Pregão Eletrônico nº 222/2024. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 021/2024, por mais 12 (doze) meses. Contratada: ITA MULTIMARCAS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. Vigência: 13/12/2026 a 13/12/2027. Data de assinatura do aditivo: 06/10/2026. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.122.0036. Projeto/Atividade: 0206. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Parecer jurídico: Nº 118/2026. Processo SEI: Nº 22201.79.001862/2026-32.

NALIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Vigência: 05/10/2026 a 04/10/2027. Data de assinatura do aditivo: 01/10/2026. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.122.0036. Projeto/Atividade: 0207. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Parecer jurídico: Nº 120/2026. Processo SEI: Nº 22201.79.001966/2026-47.

NALIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emdagro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe. CONTRATADA- COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL CENTRO SUL DE SERGIPE- CERCOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 26 de agosto de 2026. Podendo haver prorrogação, havendo interesse das partes. VALOR/ORÇAMENTO - Considerando que não houve reajuste do valor contratual, permanece o mesmo valor anual de R\$ 2.045,52 (dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTICA	AÇÃO	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301	20.122.0036	802	3.3.90	1753/1500

NOTA DE EMPENHO Nº.:2026NE

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Diretor-Presidente